



PROJETO DE LEI Nº. 113/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

REJEITADO
Em 10/10/24
Presidente

2092
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.357/24 Pag. 172
Data 10/10/24
Hora

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AS ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a título de premiação para as escolas de samba para o Carnaval 2025.

Art. 2º O valor das premiações serão das seguintes classificações:

- a) 1º lugar – R\$.10.000,00 (dez mil reais) e Troféu;
- b) 2º lugar – R\$.5.000,00 (cinco mil reais) e Troféu;
- c) 3º lugar – R\$.3.000,00 (três mil reais) e Troféu.

A ORDEM DO DIA
Em 10/10/24
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 10/10/24
Presidente

PEDIDO DE VISTAS APROVADO
Em 10/10/24
Presidente

PEDIDO DE VISTAS
Em 10/10/24
Presidente



Art. 3º A despesa oriunda desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária de 2025.

Art.4º Está lei será regulamentada por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 10
DE OUTUBRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.10.10 13:55:41 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que permitirá conceder a título de premiações as escolas de samba que irão participar do Carnaval 2025.

O presente projeto é de suma importância na cultura e lazer do nosso município, tendo como objetivo incentivar a cultura carnavalesca, evento este de grande relevância a comunidade.

Asseveramos aos Ilustres Parlamentares, que o presente projeto de lei tem elevada importância ao setor Cultural do nosso Município e, tem por escopo premiar as escolas participantes do concurso no ano de 2025, permitindo que, mais uma vez, promova um evento que irá beneficiar toda a população, tanto trazendo alegria em tal data festiva, quanto, e principalmente, incentivando a revitalização do carnaval de rua deste Município.

Ademais, cabe ressaltar que a tradicional festa de momo, que envolve toda a comunidade, a oferta da premiação que trata o presente projeto, irá incentivar ainda mais o nosso carnaval de rua, o qual já é destaque na região, trazendo mais turistas para o nosso município.



ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.10.10 13:56:01 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL